



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90280/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.026835/2024-68

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para Aquisição de bens comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "DIAGNÓSTICO" (PROCEDIMENTOS DE CPRE, ENDOSCOPIA, DILATAÇÃO ESOFÁGICA, ESTENOSE, GASTROTOMIA, BRONCOSCOPIA, DIAGNÓSTICO ADULTO/PED, ESCLEROTERAPIA e CIRURGIA VASCULAR), das Unidades de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU/RO EXERCÍCIO 2025, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025, publicada no DOE de 16 de outubro de 2025, informa que elaborou resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90280/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90280/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da resposta ao pedido de esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - (71838110):

(...)

1. Entrega dos materiais será no regime consignado ?
2. Será exigido garantia contratual de execução ?
3. Entrega do materiais parcela única ?

(...)

2.1.1) MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU: NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - NMCH - (71906849)

(...)

1. Entrega em regime consignado?

Posicionamento NMCHE: Não. A disponibilização de equipamentos ocorre em regime de comodato apenas para os itens expressamente indicados no Termo de Referência; O fornecimento dos materiais de consumo não será por consignação.

2. Será exigida garantia contratual de execução?

Posicionamento NMCHE: Não será exigido garantia contratual de execução (caução).

Referente a garantia do material, está prevista garantia mínima de 3 (três) meses para os materiais entregues, bem como demais mecanismos de fiscalização e sanções contratuais previstos no edital.

Subitem 12.4 Da Validade e Garantia do Material:

14.4.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

14.4.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC n.º. 320/2002.

14.4.3. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.

14.4.4. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

14.4.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais."

3. Entrega dos materiais em parcela única?

Posicionamento NMCHE: Não. Conforme o Termo de Referência, as entregas dos materiais serão parceladas (2 ou 3 parcelas anuais), sendo o primeiro pedido destinado ao suprimento inicial dos estoques (quantidades referentes a 4 a 6 meses), e as demais conforme requisições durante a vigência da ata/contrato.

Item 12.1

12.1. Da Forma de Entrega:

12.1.1. Os materiais deverão ser entregues **em 2 ou 3 parcelas anuais**. O primeiro pedido será efetuado para o suprimento dos estoques das unidades, onde serão solicitadas quantidades referentes ao **consumo mensal de 4 a 6 meses**, conforme estimativas.

12.1.2. Assim sendo, dentro de cada um dos anos letivos serão solicitadas as quantidades necessárias ao ressurgimento de cada uma das unidades de saúde contempladas na aquisição, de modo que as **quantidades mínimas serão de 3 meses**, considerando o consumo mensal médio apresentado.

(...)

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90280/2025/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Considerando que os pedidos de esclarecimentos **NÃO AFETAM** a formulação das propostas de preços, informa-se que a data de abertura do certame **permanece mantida para o dia 11 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília - DF)**, no sítio eletrônico : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º *****098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 07/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71985911** e o código CRC **3DB061D7**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.026835/2024-68

SEI nº 71985911